



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA  
CASA DE CULTURA BRITÂNICA**

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSOS REFERENTES À SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA  
O SEMESTRE INICIAL DA CASA DE CULTURA BRITÂNICA – EDITAL 05/2021/CGCCE**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
AMANDA CABRAL DIAS	Indeferida	Nota de desempenho (12,4) inferior à nota de corte na turma pretendida. O último candidato na referida turma somou 20 pontos na nota de desempenho.
ANA DHULLY DA SILVA TEIXEIRA	Indeferido	Conforme item 2.2.2 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada e nulos todos os atos dela decorrentes."
ÂNGELA DAYANNA GIFFONE NOBRE	Indeferido	Conforme subitem 5.2 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." Conforme item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. Para a Casa de Cultura Alemã, o número de candidatos classificáveis será limitado ao dobro das vagas ofertadas para classificados."
ANTÔNIO HÉBER HOLANDA SILVA FILHO	Indeferido	Conforme subitem 5.2 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." Conforme item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. Para a Casa de Cultura Alemã, o número de candidatos classificáveis será limitado ao dobro das vagas ofertadas para classificados."
ANTÔNIO WANDERSON DE MESQUITA CAVALCANTE	Indeferido	O candidato apresentou, no ato da inscrição, informações inexatas quanto à sua nota de desempenho, quando informou que a somatória de suas notas seria igual a 20, descumprindo o subitem "2.2.2 O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada e nulos todos os atos dela decorrentes". Desta forma, o candidato está eliminado, conforme o subitem "5.1 Será eliminado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida,

		não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital"
BEATRIZ SOARES BRITO	Indeferido	Conforme item 5.2 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." Conforme item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. Para a Casa de Cultura Alemã, o número de candidatos classificáveis será limitado ao dobro das vagas ofertadas para classificados."
CIRLANGELA MARIA RODRIGUES GIFONE	Indeferido	Conforme subitem 5.2 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." Conforme item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. Para a Casa de Cultura Alemã, o número de candidatos classificáveis será limitado ao dobro das vagas ofertadas para classificados."
CRISTIANNE REIS CAVALCANTE ALVES	Indeferida	Conforme item 4.2.1 do Edital 05/2021/CGCCE, "Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão, de acordo com ANEXO I deste edital." No ANEXO I encontramos o seguinte texto: "Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula: nota da disciplina a ser inserida = nota do candidato x 10 / maior nota possível na escala utilizada." A candidata não procedeu a devida conversão. Caso a tivesse feito sua nota de desempenho ainda seria inferior ao último candidato classificável.
ERIKA OLIVEIRA QUINTO	Indeferido	Conforme item 2.6 do edital 05/2021/CGCCE "A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira não fará qualquer tipo de correção, alteração ou exclusão de documentos e informações inseridos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição." Ainda, conforme item 2.2.4.1, "Os documentos inseridos no formulário eletrônico de inscrição devem estar completos, legíveis e sem rasuras ou recortes. As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis, rasurados ou recortados não serão deferidas." Conforme item 2.2.6 "Para efeito de cálculo de nota de desempenho, o candidato poderá utilizar um dos documentos a seguir: Histórico do Ensino Fundamental, Histórico do Ensino Médio ou Notas do ENEM, conforme subitem 4.2." A candidata inseriu um histórico incompleto. Os documentos exigidos pelo edital para comprovação de

		desempenho constam no item 2.2.6, não contemplando, assim, boletim escolar.
FERNANDA HOLANDA RODRIGUES	Indeferida	Conforme item 4.3 do Edital 05/2021/CGCCE "Os candidatos serão classificados para cada turma na ordem decrescente de nota de desempenho." Ainda, conforme item 4.5, "Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 4.3, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis, respeitado o limite disposto no subitem 4.5.1, e poderão ser convocados caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados." De acordo com item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. [...]." Para finalizar, conforme item 5.2, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." A candidata é, portanto, considerada desclassificada.
FRANCISCA PRISCILA ROSA MOREIRA	Indeferido	A candidata apresentou, no ato da inscrição, informações inexatas quanto à sua nota de desempenho, quando não considerou o disposto na alínea b, subitem 4.2, "caso o candidato opte por apresentar o histórico escolar do Ensino Médio: nota de desempenho = (nota final em língua portuguesa do último ano) + (nota final em história do último ano)", em que fica estabelecido que a nota final do candidato é a do ano e não do semestre. A candidata teve, portanto, a inscrição cancelada com base no subitem "2.2.2 O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada e nulos todos os atos dela decorrentes".
FRANCISCO BRUNO MARQUES FÉLIX	Indeferida	Conforme item 4.3 do Edital 05/2021/CGCCE "Os candidatos serão classificados para cada turma na ordem decrescente de nota de desempenho." Ainda, conforme item 4.5, "Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 4.3, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis, respeitado o limite disposto no subitem 4.5.1, e poderão ser convocados caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados." De acordo com item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. [...]." Para finalizar, conforme item 5.2, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." O candidato é, portanto, considerado desclassificado.
FRANCISCO EVILASIO DE SOUSA	Deferido	Recurso corretamente fundamentado
HEMILLY BEATRIZ DOS SANTOS GOMES	Indeferida	Conforme item 2.6 do Edital 05/2021/CGCCE, "A Coordenadoria das

		Casas de Cultura Estrangeira não fará qualquer tipo de correção, alteração ou exclusão de documentos e informações inseridos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição." Ainda, de acordo com o item 2.2.2, "O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada e nulos todos os atos dela decorrentes."
JACIRA ROCHA DE ALMEIDA	Indeferida	Conforme item 4.3 do Edital 05/2021/CGCCE "Os candidatos serão classificados para cada turma na ordem decrescente de nota de desempenho." Ainda, conforme item 4.5, "Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 4.3, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis, respeitado o limite disposto no subitem 4.5.1, e poderão ser convocados caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados." De acordo com item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. [...]." Para finalizar, conforme item 5.2, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." A candidata é, portanto, considerada desclassificada.
JESSICA ALVES RODRIGUES	Indeferido	Conforme subitem 5.2 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." Conforme item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. Para a Casa de Cultura Alemã, o número de candidatos classificáveis será limitado ao dobro das vagas ofertadas para classificados."
MARCIA LOURRANI DA SILVA CARMO	Indeferido	Conforme item 4.2.1 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão, de acordo com ANEXO I deste edital." A candidata não procedeu conversão conforme Anexo I.
MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA	Indeferido	Conforme item 4.3 do Edital 05/2021/CGCCE "Os candidatos serão classificados para cada turma na ordem decrescente de nota de desempenho." Ainda, conforme item 4.5, "Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 4.3, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis, respeitado o limite disposto no subitem 4.5.1, e poderão ser convocados caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados." De acordo com item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de

		vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. [...]. Para finalizar, conforme item 5.2, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." A candidata é, portanto, considerada desclassificada.
MARIA GABRIELA OLIVEIRA DE PINHO	Indeferido	A candidata apresentou, no ato da inscrição, informação incompatível com o documento apresentado, a saber a data de expedição do documento informada no formulário de inscrição (25/07/2007) não condiz com a do documento anexado (25/07/2017), descumprindo o subitem "2.2.2 O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada e nulos todos os atos dela decorrentes". Desta forma, a candidata está eliminada, conforme o subitem "5.1 Será eliminado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital"
MARIA VALDIRENE LIMA DA SILVA	Indeferido	A candidata apresentou, no ato da inscrição, informações inexatas quanto à sua nota de desempenho, descumprindo o subitem "4.2.1 Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão, de acordo com ANEXO I deste edital". Desta forma, a candidata está eliminada, conforme o subitem "5.1 Será eliminado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital",
MARIANA TAVARES DE ARAÚJO BONFIM RIBEIRO	Indeferido	O documento anexado no ato da inscrição não condiz com a informação declarada. Conforme item 2.2.4.2 do Edital 05/2021/CGCCE, "Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2. Documentos enviados por outros meios ou fora dos prazos estipulados neste edital não serão considerados."
MAYRA PINHEIRO JACÓ	Indeferido	Conforme item 5.2 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." Conforme item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. Para a Casa de Cultura Alemã, o número de candidatos classificáveis será limitado ao dobro das vagas ofertadas para classificados."

Nicole Ferreira dos Santos	Indeferido	Conforme item 5.2 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." Conforme item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. Para a Casa de Cultura Alemã, o número de candidatos classificáveis será limitado ao dobro das vagas ofertadas para classificados."
Rayanne Gomes Da Silva	Indeferido	Conforme item 4.2.1 do Edital 05/2021/CGCCE, "Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão, de acordo com ANEXO I deste edital." No ANEXO I encontramos o seguinte texto: "Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula: nota da disciplina a ser inserida = nota do candidato x 10 / maior nota possível na escala utilizada." Com a conversão correta, a candidata obteve 7,5 em Língua Portuguesa e 8,0 em História, conforme comprovam suas notas na cópia do boletim anexada ao seu recurso. Vale ressaltar ainda que essas notas ficam abaixo da nota de corte registrada na turma pretendida.
SAMIR OLIVEIRA ALMEIDA	Indeferido	Conforme item 4.2.1 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão, de acordo com ANEXO I deste edital." Conforme ANEXO I, AS (Aprendizagem Satisfatória) equivale a 7,50. O procedimento de conversão da nota não foi seguido pelo candidato. Ainda, conforme item 2.2.4.1 "Os documentos inseridos no formulário eletrônico de inscrição devem estar completos, legíveis e sem rasuras ou recortes. As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis, rasurados ou recortados não serão deferidas." Ambas as páginas da cópia do histórico enviado pelo candidato estão incompletas por recorte. Por conta disso, a assinatura que valida o documento está comprometida.
VIRGINIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	Indeferido	Conforme item 4.2.1 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão, de acordo com ANEXO I deste edital." Conforme ANEXO I, AS (Aprendizagem Satisfatória) equivale a 7,50. O procedimento de conversão da nota não foi seguido pela candidata.
Vitor Hugo Bezerra dos Santos	Indeferido	Conforme subitem 5.2 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados

		desclassificados." Conforme item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. Para a Casa de Cultura Alemã, o número de candidatos classificáveis será limitado ao dobro das vagas ofertadas para classificados."
Vivian Ferreira da Silva	Indeferido	Conforme subitem 5.2 do Edital nº 05/2021/CGCCE, "Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados." Conforme item 4.5.1, "O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. Para a Casa de Cultura Alemã, o número de candidatos classificáveis será limitado ao dobro das vagas ofertadas para classificados."
Waldenizya Marques da Silva	Indeferido	Conforme item 4.2 do Edital 05/2021/CGCCE, "O desempenho de que trata o subitem 4.1, para efeitos deste edital, será composto pela seguinte fórmula: [...] c) caso o candidato opte por apresentar o resultado do ENEM: nota de desempenho = (nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) + (nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias). O candidato deve realizar a conversão das notas conforme anexo I deste edital." No entanto, a candidata não procedeu a referida conversão.
Wanderley amorim de Queiroz	Indeferido	O candidato apresentou, no ato da inscrição, informações inexatas quanto à sua nota de desempenho, descumprindo o subitem "4.2.1 Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão, de acordo com ANEXO I deste edital". Desta forma, o candidato está eliminado, conforme o subitem "5.1 Será eliminado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital",
Weskly Oliveira dos Santos	Indeferido	O candidato apresentou, no ato da inscrição, informações inexatas quanto à sua nota de desempenho, quando informou que a somatória de suas notas seria igual a 29, descumprindo o subitem "2.2.2 O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada e nulos todos os atos dela decorrentes". Desta forma, o candidato está eliminado, conforme o subitem "5.1 Será eliminado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o

		subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital”
--	--	---